

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2009
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2009011
PROCESSO Nº 09308598 - 2

VALIDADE DA ATA: 12 MESES contados a partir da data da assinatura.

Aos 09 dias do mês de outubro de 2009, na sede da Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará- ETICE, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 2009011 do respectivo resultado publicado no Diário Oficial do Estado em 16/10/2009, homologado às fls. 642 , páginas 5 e 6, do Processo nº **09308598 - 2**, que vai assinada pelo titular da Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará- ETICE – Órgão Gestor do Registro de Preços de TI, pelo Pregoeiro e pelos representantes legais dos licitantes classificados para registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - O presente instrumento fundamenta-se:

- I. no Pregão Eletrônico nº 2009011
- II. nos termos dos Decretos Estaduais nºs 28.087 e 28.089 , ambos de 10/01/2006, publicado no DOE de 12/01/2006;
- III. no inciso II, do art. 15, da Lei nº 8.666/93;
- IV. e, subsidiariamente, nas demais normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores,
- V. e demais legislação pertinente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - A presente Ata tem por objeto o registro de preços, visando a **CONTRATAÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE AQUISIÇÕES DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS (SERVIDORES DE REDE TIPO RACK E TORRE), com instalação**, pelos órgãos e entidades participantes do Sistema de Registro de Preços do Estado do Ceará, cujas especificações e quantidades encontram-se detalhadas no Anexo 01 – TERMO DE REFERÊNCIA do Edital de Pregão nº 011/2009 e passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 09308598 - 2

2.2 - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os bens referidos na cláusula segunda, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12(doze) meses, contados a partir da data da sua ASSINATURA.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - Caberá à Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará - ETICE o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Estadual nº28.087, de 10/01/2006, DOE de 12/01/2006.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - Em decorrência da publicação desta Ata, os participantes do SRP poderão firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo para tanto, adotar os seguintes procedimentos:

- I. emitir em 02 (duas) vias a Ordem de Compra ou Serviço , utilizando o SRP (Sistema de Registro de Preços). Sendo primeira enviada ao fornecedor, a segunda para arquivo do órgão/entidade contratante;
- II. elaborar o contrato a ser firmado, conforme o Anexo 02 - MINUTA DE CONTRATO, do Edital do Pregão Eletrônico nº 011/2009.
- III. comunicar ao Órgão Gestor a recusa para assinatura do Contrato ou o atraso do detentor de registro de preços, no prazo estabelecido na Ordem de Compra ou Serviço.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

6.1 - Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Estadual de Registro de Preços nº 28.087/2006, além das descritas a seguir.

6.2 - Competirá ao Órgão Gestor do Registro de Preços o controle e administração do SRP, em especial:

- I. gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- II. providenciar, sempre que solicitada, a indicação do fornecedor detentor de preço registrado, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e aos quantitativos definidos nesta Ata;
- III. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- IV. aplicar as seguintes penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços:
 - a) advertência;
 - b) multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou nesta Ata;
 - c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por **prazo não superior a 05 (cinco) anos** ;
 - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, respeitado o prazo máximo de 02 (dois) anos.
- V. cancelar o registro do fornecedor detentor do preço registrado, em razão do disposto no inciso II do Art. 22 do Decreto nº 28.087/2006;
- VI. comunicar aos Órgãos Participantes do SRP a aplicação de penalidades ao fornecedor detentor de preços registrados.

6.3 - Caberá aos órgãos participantes:

- I. tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive das alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando do seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;
- II. indicar o gestor do contrato, quando da necessidade de utilização desse instrumento, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, compete:
 - a) promover consulta prévia junto ao Órgão Gestor do Registro de Preços, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os preços a serem praticados, encaminhando, tempestivamente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
 - b) assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atende aos interesses da Administração Pública Estadual, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao Órgão Gestor do Registro de Preços eventual desvantagem quanto à sua utilização;
 - c) zelar pelo cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor e, em coordenação com o Órgão Gestor do Registro de Preços, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento dos compromissos assumidos;
 - d) informar ao Órgão Gestor do Registro de Preços a recusa do fornecedor em realizar as contratações para fornecimento ou prestação dos serviços, bem como o não atendimento às condições estabelecidas no Edital e firmadas na Ata de Registro de Preços, além das divergências relativas à entrega e às características do objeto lícitado.
- III - realizar Pesquisa de Mercado, nos termos do inciso VIII do Art. 1º do Decreto Estadual nº 28.087/2006 antes de efetivar contratações de itens com preços registrados caso decorridos mais de 180 (cento e oitenta) dias da assinatura da Ata de Registro de Preços e desde que o item não tenha sido contemplado na última Pesquisa de Mercado realizada, nos termos do parágrafo único, do inciso VI do Art. 6º deste Decreto, visando verificar se os preços registrados estão de acordo com os praticados no mercado;
- IV - comunicar ao Órgão Gestor do Registro de Preços, através de documento formal, a constatação de preço de mercado inferior ao preço registrado;
- V - para cada contratação, abrir processo numerado e instruído contendo:
 - a) certidão de consulta à Ata de Registro de Preços;
 - b) comprovante de realização da Pesquisa de Mercado, caso decorridos mais de 180 (cento e oitenta) dias do último preço publicado para o item; e
 - c) posteriormente, uma via da Nota de Empenho, cópia da Ordem de Compra ou de Serviço e Contrato.

6.4 - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, fica obrigado a:

- a) atender a todos os pedidos efetuados pelos órgãos e entidades participantes do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados na Ata, durante a sua vigência, mesmo que a execução do objeto esteja prevista para data posterior à do seu vencimento.

b) fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelos participantes do Sistema de Registro de Preços, mediante formalização de contrato, no prazo estabelecido na Ordem de Compra ou Serviço.

6.5 - As demais obrigações decorrentes, exclusivamente, da execução dos contratos firmados entre os Contratantes e os Detentores de preços registrados, estão estabelecidas no Anexo 02 – MINUTA DO CONTRATO, do Edital do Pregão Eletrônico nº 011/2009

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 - Os preços registrados são os preços unitários ofertados em cada lote do Pregão Eletrônico nº 011/2009 nas propostas das empresas signatárias desta Ata, os quais estão relacionados, segundo a classificação de cada fornecedor, no Mapa de Preços dos Bens, anexo a esta Ata e servirão de base para as futuras contratações, observadas as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 - Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos nesta Ata, no Edital de Pregão Eletrônico e obedecendo ao seguinte:

I. Sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado, o Órgão Gestor convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço corrente, procedendo a respectiva alteração na Ata, caso haja a concordância do Detentor do Registro. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, respeitados os contratos já firmados.

II. Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, o Órgão Gestor poderá convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

III. Antes de firmar qualquer contratação, o Fornecedor poderá solicitar a revisão dos preços registrados, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes. O Órgão Gestor providenciará a alteração na Ata de Registro de Preços, caso acate o pedido ou, se indeferido, o licitante poderá ser liberado do compromisso assumido.

IV. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se, no mínimo, a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do licitante e aquele vigente no mercado à época do registro.

V. Serão considerados preços de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Administração para os bens.

VI. As alterações dos preços registrados oriundas da revisão dos mesmos serão comunicadas aos Participantes e publicadas no Diário Oficial do Estado e na página oficial do Governo do Estado na INTERNET.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas seguintes situações, além de outras previstas no Edital do Pregão Eletrônico 011/2009 e em lei:

I. No caso do fornecedor classificado recusar-se a atender à convocação para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

II. Na hipótese do detentor de preços registrados descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços;

III. Na hipótese do detentor de preços registrados recusar-se a firmar contrato com os participantes do SRP;

IV. Na hipótese do detentor de preços registrados não aceitar reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado;

V. Nos casos em que o detentor do registro de preços ficar impedido ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração;

VI. E ainda, por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

9.2 - A comunicação do cancelamento do registro de preços, nos casos previstos nesta cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou por meio eletrônico, juntando-se comprovante nos autos do processo que deu origem ao cancelamento.

9.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro de preços a partir de 05 (cinco) dias úteis contados da última publicação.

9.4 - Fica assegurado o direito à defesa e ao contraditório nos casos de cancelamento de registro de preços de que trata esta Cláusula, sendo oferecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da ciência do cancelamento, para interposição do recurso.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

10.1 - Os contratos de fornecimento de bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizados mediante assinatura dos instrumentos contratuais respectivos, conforme Anexo 02 – MINUTA DO CONTRATO, do Edital do Pregão 011/2009, devendo o fornecedor ser convocado por meio de ORDEM DE COMPRA OU SERVIÇO, emitida pelo aplicativo web SRP, obedecidos os procedimentos estabelecidos na Cláusula Quinta desta Ata.

10.2 - O prazo para assinatura do contrato será de no máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da Ordem de Compra ou Serviço devidamente assinados pelas partes. Este prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

10.3 - Caso o fornecedor não cumpra o prazo acima estabelecido ou se recuse a firmar o contrato, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei, nesta Ata e no Edital do Pregão 011/2009.

10.4 - Neste caso, o Participante poderá, com a prévia autorização do Órgão Gestor convidar, sucessivamente, por ordem de classificação, os demais licitantes, os quais ficarão sujeitos às mesmas condições previstas para o primeiro classificado.

10.5 - No ato da assinatura do contrato, o fornecedor deve estar plenamente habilitado a assumir os encargos contratuais, comprometendo-se a manter-se nas mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a execução do contrato.

10.6 - Quando a critério da Contratante, para celebração do contrato tiver sido exigido garantia de execução do contrato, a CONTRATADA deverá apresentar, no prazo de até 05 (cinco) dias contados da data de assinatura do instrumento, garantia da execução do contrato, no montante de 5% (cinco por cento) do valor contratado, atualizável nas mesmas condições, quando das revisões

de valor, em quaisquer das modalidades previstas na lei, obedecidos os parâmetros constantes no Edital do Pregão Eletrônico 011/2009.

10.7 - O fornecedor será obrigado a atender todos os pedidos efetuados pelos

órgãos e entidades participantes do SRP durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mesmo que a execução do objeto esteja prevista para data posterior à do vencimento da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXECUÇÃO DO OBJETO LICITADO

11.1 - Os prazos, as quantidades, a forma de entrega, de recebimento, de aceite e as demais condições de execução do objeto serão definidos nos contratos celebrados entre os participantes e os detentores de registro de preços, conforme Anexo 02– MINUTA DO CONTRATO, obedecidas as especificações e quantidades constantes no Anexo 01 - TERMO DE REFERÊNCIA, os termos da proposta do licitante e as regras do Edital de Pregão 011/2009 e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12.1 - Os recursos financeiros para fazerem face ao pagamento das contratações advindas desta Ata de Registro de Preços correrão à conta de dotações orçamentárias de cada Participante.

12.2 - A forma de pagamento obedecerá ao descrito na Cláusula Quarta – Da Forma de Pagamento, da MINUTA DO CONTRATO, conforme Anexo 02 do Edital de Pregão Eletrônico 011/2009.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1 - Ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, garantido o direito ao contraditório e à defesa, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou penalidade, além de ser descredenciado no cadastro de fornecedores do Estado, sem prejuízo das sanções previstas no Edital de Pregão Eletrônico 011/2009 e das demais cominações legais, o licitante que:

I - ensejar o retardamento da execução do certame;

II - convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

a) não assinar a ata de registro de preços ou o contrato;

b) deixar de entregar documentação exigida no Edital;

a) não manter a proposta.

III - apresentar documentação falsa;

IV - ensejar o retardamento da execução do objeto;

V - cometer fraude;

VI - falhar na execução do contrato;

VII - comportar-se de modo inidôneo;

VIII - fazer declaração falsa; ou

IX - cometer fraude fiscal.

13.2 - O licitante classificado que convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de fazê-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação, terá o seu registro

cancelado e dela será excluído.

13.3 - Nenhuma penalidade será aplicada sem a concessão da oportunidade de defesa por parte do licitante, na forma da lei.

13.4 - As demais penalidades aplicáveis, exclusivamente, aos licitantes beneficiários da Ata de Registro de Preços que firmarem contratos com os Participantes do SRP estão definidas na Cláusula Décima Terceira – Das Sanções Administrativas, do Anexo 02 – MINUTA DE CONTRATO, do Edital do Pregão nº 2009011

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, com o Decreto Estadual nº28.087, de 10/01/2006, DOE de 12/01/2006, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os Princípios Gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os Signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

SIGNATÁRIOS:

Procuradoria Geral do Estado

Nome do Titular: Murilo Lobo de Queiroz

Cargo: Pregoeiro

CPF: 186.575.673-34

RG: 1405746

Assinatura: _____

Empresa de Tecnologia da Informação - ETICE

Nome do Titular: Fernando Antônio de Carvalho Gomes

Cargo: Ordenador de Despesas

CPF: 163.594.293-49

RG: 96002066038

Assinatura: _____



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Empresa de Tecnologia da Informação
do Ceará*

EMPRESAS DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇO

Empresa: Dell Computadores do Brasil LTDA

CNPJ: 72381189/0001-10

Endereço: Av. Industrial Belgraf, 400 – Medianeira – Eldorado do Sul / RS

Telefone/FAX: (51) 3274.8881

Nome do Representante: Raymundo de Sá Peixoto Júnior

Cargo: Diretor Dell Brasil

Estado Civil: Casado

Endereço Residencial: residente em São Paulo/SP e com endereço profissional na Av. Industrial Belgraf, 400 – Medianeira - Eldorado do Sul/RS

CPF: 049.118.538-32

RG: 403944 Emitido pelo Ministério da Aeronáutica

email: raymundo_peixoto@dell.com

Assinatura: 

Raymundo Peixoto
Country Manager

Empresa: LANLINK INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 41.587.502/0001-48

Endereço: Rua Boris nº90 – Conjunto 1, Centro

Telefone/FAX: (85) 4008.8000 / 4008.8025

Nome do Representante: Alexandre Mota Albuquerque

Cargo: Representante Legal

Estado Civil: Casado

Endereço Residencial: Rua Joaquim Nabuco N° 2560 Apto. 102 - Dionísio Torres, CEP: 60.125-121

CPF: 261.138.723-00

RG: 93001004190 - SSP/CE

email: alexandre.mota@lanlink.com.br

Assinatura: 

Empresa de Tecnologia da Informação – ETICE, em

Fortaleza, 09 de OUTUBRO de 2009.



SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRAIS DE ELDORADO DO SUL

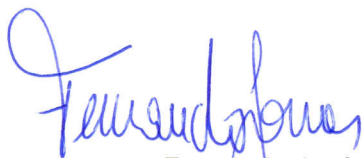
Estrada Municipal da Arrozeira, 901 - Centro - Eldorado do Sul - RS - Cep 92990-000 - Fone: (51) 3481-3540

Tabellão e Registrador: Ramiro Paulo Alves

Apesar da exigência legal da autenticidade, reconheço por semelhança a
requerimento do portador a firma de RAYMUNDO DE SÁ PEIXOTO JÚNIOR,
0261.01.0800015.96556

Eldorado do Sul, 23 de outubro de 2009
Emol.: R\$ 3.80 + Selo digital: R\$ 0,20

Renata Waszak Santos-Escr. Aut.



Fernando Antônio de Carvalho Gomes
Ordenador de Despesas – ETICE



ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2009

MAPA DE PREÇOS DOS BENS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará- ETICE e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do pregão eletrônico nº 011/2009.

LOTE	BEM	QUANTIDADE	PREÇO GLOBAL REGISTRADO
1	Fornecimento e Instalação de Servidor tipo RACK	630	R\$ 6.175.823,70
EMPRESAS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO		1. DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA 2. AURIGA INFORMATICA E SERVICOS LTDA 3. LANLINK INFORMATICA LTDA 4. DECATRON AUTOMACAO E TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA 5. CIMCORP COMERCIO INTERNACIONAL E INFORMATICA SA	

LOTE	BEM	QUANTIDADE	PREÇO GLOBAL REGISTRADO
2	Fornecimento e Instalação de Servidor tipo TORRE	100	R\$ 1.205.405,00
EMPRESAS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO		1. LANLINK INFORMÁTICA LTDA 2. DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA 3. AURIGA INFORMATICA E SERVICOS LTDA 4. DECATRON AUTOMACAO E TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA 5. STAR DO BRASIL INFORMATICA LTDA	

LOTE	BEM	QUANTIDADE	PREÇO GLOBAL REGISTRADO
3	Fornecimento e Instalação de Servidor tipo RACK	100	R\$ 2.363.243,00
EMPRESAS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO		1. LANLINK INFORMÁTICA LTDA 2. DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA 2. AURIGA INFORMATICA E SERVICOS LTDA 3. M K T COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA 4. CIMCORP COMERCIO INTERNACIONAL E INFORMATICA SA 5. DECATRON AUTOMACAO E TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA	



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
*Empresa de Tecnologia da Informação
do Ceará*

LOTE 01					
ITEM	Código do Catálogo	DESCRIÇÃO	EMPRESA	Qtd.	VALOR UNITÁRIO
1	31207-0	SERVIDOR - SEM SISTEMA OPERACIONAL TIPO 1, DELL, POWER EDGE R710, PROCESSADOR NÚCLEO QUÁDRUPLO DE 2.13 GHZ SUPORTA APLICAÇÕES DE 32 E 64 BITS, - MEMÓRIA RAM 3GB SDRAM PC3-10600 DDR3 1333 MHZ DIMM EXPANSÃO ATÉ 144 GB - MEMÓRIA CACHE L3 DE 4MB - CONTROLADORA DE DISCO SAS 8 PORTAS TRANSFERÊNCIA 3GB/S POR PORTA - CONTROLADORA DE VÍDEO SVGA, 8MB MEMÓRIA SDRAM DDR2, CONECTOR EXTERNO DE 15 PINOS, RESOLUÇÃO DE 1280 X 1024 - GRAVADORA DE DVD-RW - 02 DISCOS RÍGIDOS DE 73GB. PADRÃO SAS, DE 6GBPS, HOT-PLUG, E ROTAÇÃO DE 15.000 RPM - GABINETE P/ UTILIZAÇÃO EM RACK PADRÃO 19 POLEGADAS COM ALT DE 2U, 08 BAIAS ,COM SISTEMA DE TRAVAMENTO, FONTES E VENTILADORES REDUNDANTES; - FONTE DE ALIMENTAÇÃO REDUNDANTE 870W, HOT PLUG, ENTRADA DE 115 À 230 V - SEM MONITOR - INTERFACES DE REDE E COMUNICAÇÃO: 1INTERFACE SERIAL, 4 USB 2.0. 4 INTERFACES DE REDE PADRÃO ETHERNET 10/100/1000 MBPS, SUPORTE WAKE ON LAN, FULL-DUPLEX - INTERFACE E PORTAS DE I/O/ BARRAMENTO- 2 SLOTS PCI EXPRESS BIOS SENHAS DISTINTAS ADMINISTRADOR (ACESSO AO SETUP) E USUÁRIO (INICIALIZAÇÃO)	DELL Computadores do Brasil Ltda	90	R\$ 7.348,98



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
*Empresa de Tecnologia da Informação
do Ceará*

ITEM	Código do Catálogo	DESCRIÇÃO	EMPRESA	Qtd.	VALOR UNITÁRIO
2	31208-8	SERVIDOR SEM SISTEMA OPERACIONAL TIPO 2, DELL, POWER EDGE R710, PROCESSADOR NÚCLEO QUÁDRUPLO 2.13 GHZ APLICAÇÕES DE 32 E 64 BITS, MEMÓRIA RAM 4GB, PADRÃO SDRAM PC3-10600 DDR3 1333 MHZ DIMM, MEMÓRIA CACHE L3 DE 4MB, CONTROLADORA DE DISCO SAS OITO PORTAS, TRORTA;, CONTROLADORA DE VÍDANSFERÊNCIA DE 3GBPS POR PEO SVGA,8MB MEMÓRIA SDRAM DDR2, CONECTOR EXTERNO DE 15 PINOS, RESOLUÇÃO DE 1280 X 1024, GRAVADORA DE DVD-RW, 02 DISCOS RÍGIDOS 146GB. PADRÃO SAS DE 6GBPS, HOT-PLUG, E ROTAÇÃO 10.000 RPM, GABINETE: RACK PADRÃO 19" ALT DE 2U, 08 BAIAS PARA INSTALAÇÃO DE HDS SAS HOTPLUG, SISTEMA DE TRAVAMENTO; FONTES E VENTILADORES REDUNDANTES, FONTE DE ALIMENTAÇÃO REDUNDANTE 870W, HOT PLUG, ENTRADA DE 115 À 230 V, SEM MONITOR, INTERFACE E PORTAS DE I/O/ BARRAMENTO- 04 SLOTS PCI EXPRESS BIOS SENHAS DISTINTAS PARA ADMINISTRADOR (ACESSO AO SETUP) E USUÁRIO (INICIALIZAÇÃO), INTERFACES DE REDE E COMUNICAÇÃO:1 INTERFACE SERIAL, 04 USB VERSÃO 2.0. 4 INTERFACES DE REDE PADRÃO ETHERNET 10/100/1000 MBPS	DELL Computadores do Brasil Ltda	90	R\$ 7.400,75



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Empresa de Tecnologia da Informação
do Ceará*

ITEM	Código do Catálogo	DESCRIÇÃO	EMPRESA	Qtd.	VALOR UNITÁRIO
4	32103-6	SERVIDOR SEM SISTEMA OPERACIONAL TIPO 4, DELL, POWER EDGE R710, 02 PROCESSADORES DE NÚCLEO QUÁDRUPLO 2.13 GHZ APLICAÇÕES DE 32 E 64 BITS, MEMÓRIA RAM 8GB INSTALADA, PADRÃO SDRAM PC3-10600 DDR3 1333 MHZ DIMM EXPANSÃO ATÉ 144 GB, MEMÓRIA CACHE L3 DE 4MB, CONTROLADORA DE DISCO SAS 8PORTAS, TRANSFERÊNCIA DE 3GBPS POR PORTA, CONTROLADORA DE VÍDEO SVGA, 8MB DE MEMÓRIA SDRAM DDR2 CONECTOR EXTERNO DE 15 PINOS, RESOLUÇÃO DE 1280 X 1024., GRAVADORA DE DVD-RW, 04 DISCOS RÍGIDOS CAPACIDADE 146GB. PADRÃO SAS DE 6GBPS, HOT-PLUG, E ROTAÇÃO DE 10.000 RPM, GABINETE RACK PADRÃO 19" ALT MÁX DE 2U, ABERTURA DO GABINETE SEM FERRAMENTAS; 08 BAIAS P/ INSTALAÇÃO DE HDS SAS HOTPLUG, FONTE DE ALIMENTAÇÃO REDUNDANTE DE 870W, HOTPLUG, ENTRADA 115 À 230 V, SEM MONITOR TECNOLOGIA DE PREVENÇÃO A FALHA VIA COMPONENTE DE HARDWARE ABRANGENDO MEMÓRIAS E DISCOS RÍGIDOS., GERENCIAMENTO REMOTO DO EQUIPAMENTO, INTERFACES E PORTAS DE I/O: 3 SLOTS PCI EXPRESS SENDO UM PCI-E X16 E UM, PCI-E X4; BIOS SENHAS DISTINTAS P/ ADMINISTRADOR (ACESSO AO SETUP) E USUÁRIO (INICIALIZAÇÃO), INTERFACES DE REDE E COMUNICAÇÃO: 1 INTERFACE SERIAL, 04 USB VERSÃO 2.0 . 4 INTERFACES DE REDE PADRÃO ETHERNET 10/100/1000 MBPS	DELL Computadores do Brasil Ltda	150	R\$ 8.111,22



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Empresa de Tecnologia da Informação
do Ceará*

ITEM	Código do Catálogo	DESCRIÇÃO	EMPRESA	Qtd.	VALOR UNITÁRIO
5	34303-0	SERVIDOR SEM SISTEMA OPERACIONAL TIPO 5, DELL, POWER EDGE R710, 02 PROCESSADORES NÚCLEO QUÁDRUPLO 2.4GHZ APLICAÇÕES DE 32 E 64 BITS, MEMÓRIA RAM 16GB PADRÃO SDRAM PC3-10600 DDR3 1333 MHZ DIMM EXPANSÃO ATÉ 144GB 18 SLOTS P/ MEMÓRIA, MEMÓRIA CACHE L3 DE 8MB , CONTROLADORA DE DISCO SAS 8 PORTAS, TRANSFERÊNCIA 3Gbps/S POR PORTA, CONTROLADORA DE VÍDEO SVGA, 8MB DE MEMÓRIA SDRAM DDR2 CONECTOR EXTERNO DE 15 PINOS, RESOLUÇÃO 1280 X 1024, GRAVADORA DE DVD-RW, 04 DISCOS RÍGIDOS DE 300GB. PADRÃO SAS DE 6GBPS, HOTPLUG, E ROTAÇÃO DE 10.000 RPM, GABINETE RACK PADRÃO 19"ALT MÁX DE 4U, ABERTURA DO GABINETE SEM FERRAMENTAS; 08 BAIAS P/ INSTALAÇÃO DE HDS SAS HOTPLUG, SISTEMA DE TRAVAMENTO;, FONTE DE ALIMENTAÇÃO REDUNDANTE DE 870W, HOTPLUG, ENTRADA DE 115 À 230 V, SEM MONITOR TECNOLOGIA DE PREVENÇÃO A FALHA VIA COMPONENTE DE HARDWARE ABRANGENDO MEMÓRIAS E DISCOS RÍGIDOS, GERENCIAMENTO REMOTO DO EQUIPAMENTO, INTERFACES E PORTAS DE I/O/BARRAMENTO 3 SLOTS PCI EXPRESS SENDO UM PCI-E X16 E 2 PCI-E X4; BIOS SENHAS DISTINTAS PARA ADMINISTRADOR (ACESSO AO SETUP) E USUÁRIO (INICIALIZAÇÃO), INTERFACES DE REDE E COMUNICAÇÃO: 1 INTERFACE SERIAL, 04 USB 2.0, 4INTERFACES DE REDE PADRÃO ETHERNET 10/100/1000 MBPS. POSSUI RECUSRSO TOE ATIVO	DELL Computadores do Brasil Ltda	100	R\$ 11.409,94



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Empresa de Tecnologia da Informação
do Ceará*

ITEM	Código do Catálogo	DESCRIÇÃO	EMPRESA	Qtd.	VALOR UNITÁRIO
6	34388-9	SERVIDOR SEM SISTEMA OPERACIONAL TIPO 6, DELL, POWER EDGE R710 02 PROCESSADORES DE NÚCLEO QUÁDRUPLO 2.13 GHZ APLICAÇÕES DE 32 E 64 BITS, 32GB PADRÃO SDRAM PC3-10600 DDR3 1333 MHZ DIMM EXPANSÃO ATÉ 144 GB 18 SLOTS PARA MEMÓRIA, MEMÓRIA CACHE L3 DE 4MB , CONTROLADORA DE DISCO SAS 8 PORTAS, TRANSFERÊNCIA DE 3GB/S POR PORTA SUPORTE A RAID 0, 1, 5 E 10, CONTROLADORA DE VÍDEO SVGA, 8MB DE MEMÓRIA SDRAM DDR2 CONECTOR EXTERNO DE 15 PINOS, RESOLUÇÃO DE 1280 X 1024, GRAVADORA DE DVD-RW , 04 DISCOS RÍGIDOS DE 146GB PADRÃO SAS DE 6GBPS, HOTPLUG, E ROTAÇÃO DE 10.000 RPM, GABINETE RACK PADRÃO 19" ALT MÁX DE 2U, ABERTURA DO GABINETE SEM FERRAMENTAS; 08 BAIAS PARA INSTALAÇÃO DE HDS SAS HOTPLUG, FONTE DE ALIMENTAÇÃO REDUNDANTE DE 870W, HOTPLUG, ENTRADA DE 115 À 230 V, SEM MONITOR. TECNOLOGIA DE PREVENÇÃO A FALHA VIA COMPONENTE DE HARDWARE ABRANGENDO MEMÓRIAS E DISCOS RÍGIDOS, INTERFACES E PORTAS DE I/O/BARRAMENTO 4 SLOTS PCI EXPRESS SENDO 2 PCI-E X8 E 2 PCI-E X4, BIOS SENHAS DISTINTAS PARA ADMINISTRADOR (ACESSO AO SETUP) E USUÁRIO (INICIALIZAÇÃO) , INTERFACES DE REDE E COMUNICAÇÃO: 1 INTERFACE SERIAL, 4 USB VERSÃO 2.0. 4 INTERFACES DE REDE PADRÃO ETHERNET 10/100/1000 MBPS. POSSUI RECURSO TOE ATIVO.	DELL Computadores do Brasil Ltda	100	R\$ 11.703,75



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
*Empresa de Tecnologia da Informação
do Ceará*

ITEM	Código do Catálogo	DESCRIÇÃO	EMPRESA	Qtd.	VALOR UNITÁRIO
7	35584-4	SERVIDOR SEM SISTEMA OPERACIONAL TIPO 7, DELL, POWER EDGE R710, 02 PROCESSADORES DE NÚCLEO QUÁDRUPLO DE 2.4 GHZ, MEMÓRIA RAM 32GB PADRÃO SDRAM PC3-10600 DDR3 1333 MHZ DIMM EXPANSÃO ATÉ 144 GB 18 SLOTS P/ MEMÓRIA, MEMÓRIA CACHE L3 DE 8MB, CONTROLADORA DE DISCO SAS 8 PORTAS, TRANSFERÊNCIA DE 3Gbps POR PORTA, CONTROLADORA DE VÍDEO SVGA, 8 MB DE MEMÓRIA SDRAM DDR2, CONECTOR EXTERNO DE 15 PINOS, RESOLUÇÃO DE 1280 X 1024, GRAVADORA DE DVD-RW, 04 DISCOS RÍGIDOS 300GB. PADRÃO SAS DE 6GBPS, HOTPLUG, E ROTAÇÃO DE 10.000 RPM, GABINETE RACK PADRÃO 19" COM ALT 2U ABERTURA DO GABINETE SEM FERRAMENTAS; 08 BAIAS PARA INSTALAÇÃO DE HDS SAS HOTPLUG, FONTE DE ALIMENTAÇÃO REDUNDANTE DE 870W, HOT PLUG, ENTRADA DE 115 À 230 V, SEM MONITOR GERENCIAMENTO REMOTO DO EQUIPAMENTO., INTERFACES DE REDE E COMUNICAÇÃO: 1 INTERFACE SERIAL, 4 USB VERSÃO 2.0, 4 INTERFACES DE REDE PADRÃO ETHERNET 10/100/1000 MBPS. INTERFACE E PORTAS DE I/O/ BARRAMENTO: 4 SLOTS PCI EXPRESS SENDO 2 PCI-E X8 E 2 PCI-E X4; POSSUIR BIOS QUE PERMITA SENHAS DISTINTAS PARA ADMINISTRADOR (ACESSO AO SETUP) E USUÁRIO (INICIALIZAÇÃO), TECNOLOGIA DE PREVENÇÃO A FALHA VIA COMPONENTE DE HARDWARE ABRANGENDO MEMÓRIAS E DISCOS RÍGIDOS	DELL Computadores do Brasil Ltda	100	R\$ 13.202,93



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Empresa de Tecnologia da Informação
do Ceará*

LOTE 02					
ITEM	Código do Catálogo	DESCRIÇÃO	EMPRESA	Qtd.	VALOR UNITÁRIO
3	32101-0	SERVIDOR SEM SISTEMA OPERACIONAL TIPO 3, IBM SYSTEM X3500M2, PROCESSADOR: NÚCLEO QUÁDRUPLO 2.4 GHZ APLICAÇÕES DE 32 E 64 BITS, , MEMÓRIA RAM: 4GB SDRAM PC3-10600 DDR3 1333 MHZ DIMM EXPANSÃO ATÉ 96 GB, MEMÓRIA CACHE L3 DE 4MB UNIDADE DE FITA DAT72 INTERNA SATA , CONTROLADORA DE DISCO SAS, SEIS PORTAS, 3GB/S POR PORTA;, CONTROLADORA DE VÍDEO:SVGA, 16MB SDRAM DDR2 CONECTOR EXTERNO 15 PINOS, RESOLUÇÃO DE 1280 X 1024;, DRIVE DE DVD-ROM 16X, 02 DISCOS RÍGIDOS CAPACIDADE 146GB. PADRÃO SAS 6GBPS, HOT-SWAP, ROTAÇÃO MÍN 10.000 RPM, TIPO TORRE; ABERTURA DO GABINETE SEM FERRAMENTAS; 08 BAIAS P/ INSTALAÇÃO HDS SAS HOTSWAP, SISTEMA DE TRAVAMENTO FONTES E VENTILADORES REDUNDANTES, FONTE ALIMENTAÇÃO REDUNDANTE 920W, HOT SWAP, SEM MONITOR. TECNOLOGIA DE PREVENÇÃO A FALHA VIA COMPONENTE DE HARDWARE ABRANGENDO MEMÓRIAS E DISCOS RÍGIDOS, INTERFACE E PORTAS DE I/O / BARRAMENTO 06 SLOTS PCI	LANLINK INFORMÁTICA LTDA	100	R\$ 12.054,05



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Empresa de Tecnologia da Informação
do Ceará*

EXPRESS BIOS SENHAS
DISTINTAS P/
ADMINISTRADOR (ACESSO
AO SETUP) E USUÁRIO
(INICIALIZAÇÃO),
GERENCIAMENTO REMOTO
DO EQUIPAMENTO, 01
INTERFACE SERIAL, 02 USB
FRONTAIS VERSÃO 2.0 E 04
USB TRASEIRAS. 02
INTERFACES DE REDE
PADRÃO GIGABIT ETHERNET
10/100/1000 MBPS

LOTE 03

ITEM	Código do Catálogo	DESCRIÇÃO	EMPRESA	Qtd.	VALOR UNITÁRIO
8	35590-9	SERVIDOR SEM SISTEMA OPERACIONAL TIPO 8, IBM, SYSTEM X3650M2, PROCESSADOR: 2 PROCESSADORES QUAD CORE 2.4 GHZ SUPORTA APLICAÇÕES 32 E 64 BITS, MEMORIA RAM 64GB SDRAM PC3-10600 DDR3 1333 MHZ DIMM EXPANSÃO 128GB, MEMORIA CACHE L3 DE 8MB, CONTROLADORA DE DISCO SAS 6 PORTAS TRANSFERÊNCIA 3GB/S, CONTROLADORA VÍDEO SVGA 16MB DE MEMÓRIA SDRAM DDR2, CONECTOR EXTERNO DE 15 PINOS RESOLUÇÃO 1280 X 1024, DRIVE DE DVD-ROM (COMBO), DISCO RIGIDO 4 DISCOS 300GB SAS 6GBPS, HOT-SWAP, ROTAÇÃO 10.000 RPM., GABINETE P/ UTILIZAÇÃO EM RACK 19" ALTURA MÁX 2U, FONTE DE ALIMENTAÇÃO REDUNDANTE E HOT SWAPS 675W HOT PLUG ENTRADA	LANLINK INFORMÁTICA LTDA	100	R\$ 23.632,43



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Empresa de Tecnologia da Informação
do Ceará*

		100 À 240 CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO, SEM MONITOR, 4 SLOTS PCI EXPRESS, POSSUI BIOS COM MEMÓRIA TIPO FLASH INTERFACES DE REDE E COMUNICAÇÃO: 1 INTERFACE SERIAL, 4 USB 2.0, 2 INTERFACES DE RDE PADRÃO ETHERNET 10/100/1000 MBPS.			
--	--	---	--	--	--